



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 160/54, de 24 de novembro de 1954.

Suprime subvenções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes subvenções:

- | | |
|---|----------------|
| a) À Casa de Saúde e Beneficência de Alto Jequitibá | Cr\$ 10.000,00 |
| b) À Associação Sportiva Atlética | Cr\$ 5.000,00 |

Art. 2º. As importâncias revogadas pelo artigo 1º serão acrescidas à verba de Logradouros Públicos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de novembro de 1954.

Assinatura manuscrita de Cláudio Miranda de Carvalho.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanda Pereira Lino

Secretária